

BOLSA DE ESTUDO DE 50% - PÓS GRADUAÇÃO FAGOC

DO OBJETO DA CONCESSÃO

Cláusula 1^a. O presente documento concede ao Beneficiado uma bolsa de estudos no valor de 50% das mensalidades de um curso de pós-graduação escolhido pelo Beneficiado, oferecido pela Fagoc e ministrado no seu campus, cuja coordenação seja da responsabilidade do Núcleo de Pós-graduação (NPG).

PARÁGRAFO ÚNICO: não estão inclusos nesta bolsa despesas com taxa de matrícula, locomoção, alimentação e/ou qualquer outro valor de desembolso necessário para que o Beneficiado desfrute dos benefícios desta bolsa.

Cláusula 2^a. O Beneficiado terá até um (01) ano, após sua colação de grau devidamente comprovada para resgatar a bolsa referida neste documento, a qual, findo o prazo, se extingue automaticamente sem qualquer ônus para nenhuma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não é permitida a transferência deste Termo de Concessão, sendo o resgate deste possível única e exclusivamente pelo Beneficiado discriminado no cabeçalho do documento.

Ubá, 02 de dezembro de 2016.